LEI Nº 1776/93
DE 29 / 06/ 93

Dispõe sobre contratação de estagiários sem vínculo empregatício.

Dr. João Paulo Muniz, Prefeito Municipal da Estância Climática de Caconde, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte,

L E I :

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a contratar até seis estagiários, sem vínculo empregatício, para atuarem nos departamentos de Administração, Finanças, Jurídico, Educação, Esportes e Cultura, na conformidade da Lei nº 6.494/77 e do Decreto nº 87.494/92.

Artigo 2º - Os estagiários receberão como contra-prestação o valor estipulado na referência 01 do quadro' de pessoal, anexo II da Lei nº 1648/90.

Artigo 3º - As despesas decorrentes desta, correrão por conta das dotações próprias consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Artigo 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Registre-se, publique-se e dê-se ciência aos interessados.
Prefeitura Municipal da Estância Climática de Caconde, em 29 de junho de 1.993.

DR. JOÃO PAULO MUNIZ
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado e publicado neste Gabinete em 29.06.93.
Notificado os interessados na data supra mencionada.